



Expediente n. 163.631.623.0079/2018

Vistos, etc..

O SINDIJUS, requer a suspensão do expediente forense, dos prazos e das medidas de avaliação de desempenho relativas aos oficiais de justiça, além da suspensão da distribuição de mandados, desde o dia 24/05/2018, em razão das dificuldades de utilização de transportes públicos e de veículos próprios, ante à escassez de combustível durante o período de greve dos caminhoneiros.

É o relatório. Decido.

É consabido que a greve dos caminhoneiros acarretou a falta de combustíveis nos postos, prejudicando os deslocamentos dos oficiais de justiça para o cumprimento dos mandados.

Assim, defiro o requerimento de suspensão dos prazos para a realização de medidas de avaliação de desempenho relativas aos oficiais de justiça no período de 24/05/2018 a 31/05/2018, quando se encerrou a greve dos caminhoneiros.

Os demais requerimentos restaram prejudicados, em razão do fim da greve, em 31/05/2018.

À Direção Geral para as providências necessárias.

Campo Grande/MS, 06 de junho de 2018.

Des. Divoncir Schreiner Maran
Presidente do TJ/MS